



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORANDO(A) DO PPGCL INTERESSADO(A) EM REALIZAR DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

O PPGCL torna pública chamada para interessados em obter bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior, conforme diretrizes do EDITAL Nº 26/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

O Doutorado Sanduíche tem “a finalidade de apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsas, na modalidade doutorado sanduíche no exterior, aos discentes regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil” (PORTARIA CAPES Nº 77, DE 8 DE MARÇO DE 2024).

Interessados devem enviar email para secretariastrictosensu@unicap.br até o dia 16 de dezembro de 2024, contendo:

- (i) Currículo lattes atualizado.
- (ii) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.
- (iii) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V (Edital 26/2024).
- (iv) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II (Edital 26/2024).
- (v) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III (Edital 26/2024).
- (vi) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- (vii) Carta de manifestação de interesse na obtenção da bolsa de doutorado sanduíche no exterior, constando no título do e-mail – PPGCL – PDSE 2025.

1 - O período da bolsa CAPES Doutorado Sanduíche pode variar entre 04 (quatro) e 09 (nove) meses e é responsável pelo financiamento dos itens descritos no EDITAL 26/2024 PDSE CAPES.

2 - Poderão participar doutorandos(as) que atendam aos seguintes critérios:

a) ter integralizado o número de créditos referentes ao Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem - doutorado - no Brasil, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

b) ter obtido aprovação no exame de qualificação do pré-projeto de tese;

c) ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV – Edital 26/2024 CAPES;

d) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

e) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou conforme regulamentado em instrumento de seleção;

f) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

g) ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

h) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

i) atendimento a todos os outros requisitos previstos no Edital 26/2024 de bolsas PDSE (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf)

3 - A Comissão de bolsas utilizará como critério para a seleção, de acordo com o Edital 26/2024 - PDSE, o que se segue:

a) comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

b) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

c) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;

d) demonstração de interação e relacionamento técnico-científico entre o(a) orientador(a) no Brasil e o(a) coorientador(a) no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando(a);

e) demonstraco de que o(a) coorientador(a) no exterior  doutor(a) com produo acadmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a) pertencente a uma instituio de ensino ou de pesquisa no exterior, pblica ou privada, de relevncia para o estudo pretendido;

f) qualificao para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento terico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;

g) proposta de pesquisa detalhada de acordo com o edital 26/2024

(https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf)

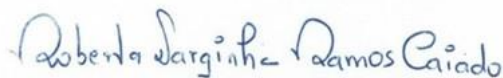
h) carta de aceite da instituio no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituio, aprovando o plano de pesquisa com a identificao do ttulo do projeto e informando o ms e o ano de incio (entre setembro e outubro de 2025) e trmino da bolsa no exterior (entre 4 e 9 meses aps o incio da atividade);

i) carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituio de origem, com a previso da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interao com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

4 – Cronograma

Atividade Prevista	Data
Inscrições para seleção interna	04/11/2024 a 16/12/2024 (Responsabilidade do/da Candidato/Candidata)
Divulgação do resultado da seleção interna	18/01/2025 (PPGCL/PROPESP)
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição <i>online</i> e envio da documentação obrigatória.	De 04/02 a 04/03/2025 (Responsabilidade do/da Candidato/Candidata)
Início das atividades no exterior	Setembro a outubro de 2025

Atenciosamente,



Profa. Dra. Roberta Varginha Ramos Caiado
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Ciências da Linguagem
Universidade Católica de Pernambuco



Profa. Dra. Isabela Barbosa do Rêgo Barros
Vice-Coodenadora
Ciências da Linguagem
Universidade Católica de Pernambuco